



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

LEI Nº 281.

DE 27 DE MAIO DE 1992.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VEN-
CIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN,
no uso de suas atribuições legais conferidas por LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimen-
tos, salários e proventos dos servidores municipais, obedecendo os
valores constantes das tabelas I, II e III, que fazem parte inte-
grante desta Lei;

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pen-
são concedidas pelo Município, elevada para R\$ 104.585,00;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Créditos Adicionais, necessários a execução da presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de
corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,
27 de maio de 1992.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Secretário da JSM	228.185,00
- Fiscal de Posturas	163.215,00

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	228.185,00	114.090,00
- Chefe de Gabinete	228.185,00	114.090,00
- Diretor Inst Munic "JCF"	228.185,00	87.155,00

3. GRUPO - FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL
- Chefe de Divisão	FG-1	74.480,00
- Chefe de Setor	FG-2	45.955,00

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA II

1. GRUPO I PESSOAL CONTRATADO

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Tesoureiro	228.185,00
- Agente Fiscal de Tributos	228.185,00
- Agente Administrativo	199.660,00
- Motorista	199.660,00
- Tratorista	199.660,00
- Telefonista	163.215,00
- Auxiliar Administrativo	163.215,00
- Auxiliar de Contabilidade	163.215,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	163.215,00
- Supervisor de Merenda Escolar	163.215,00
- Mestre da Banda de Música	163.215,00
- Artífice	163.215,00
- Coveiro	163.215,00
- Guarda Noturno	163.215,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	163.215,00

2. GRUPO - MAGISTÉRIO

a) Professorado

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
- Professor IV	P-3-P	24 horas semanal	171.140,00
- Professor III	P-2-E	24 horas semanal	142.615,00
- Professor II	P-2-I	24 horas semanal	134.695,00
- Professor I	P-1-C	24 horas semanal	125.185,00

PROFESSOR INSTITUTO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO FILHO"

- Curso Superior - V.Hora-Aula	Cr\$ 1.900,00
- Curso 2º Grau - V.Hora-Aula	Cr\$ 1.600,00

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

1. GRUPO - EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Vice-Diretor de Escola	142.615,00
- Supervisor de Educação	139.445,00
- Secretário Escolar	134.695,00
- Agente de Educação e Cultura	109.340,00
- Merendeira	74.480,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Coordenador de Programas Especiais	156.875,00
- Agente de Programas Sociais	109.340,00
- Atendente de Enfermagem	155.290,00
- Atendente de Laboratório	155.290,00

3. GRUPO ADMINISTRAÇÃO

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Diversos	104.585,00

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)